

### **EDITAL Nº 07/2024**

### EDITAL DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

### 1º SEMESTRE DE 2024

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital está de acordo com a Organização Didática vigente em seus capítulos XIII DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, que prevê o aproveitamento de estudos para o curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Engenharia Mecânica.
- 1.2 O aproveitamento de conhecimentos, considerando todas as modalidades previstas somadas, não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso no qual o discente está matriculado.
- 1.3. Somente será aceito um único pedido de aproveitamento de conhecimentos para cada disciplina, logo, não serão aceitos pedidos de aproveitamento de conhecimentos de estudantes que participaram de editais anteriores e não alcançaram nota mínima para aprovação;

**Parágrafo único.** Casos omissos aos previstos no Art. 126 serão analisados pela coordenação de curso.

1.4 Cronograma geral está disponível no ANEXO I.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1 O aproveitamento de estudos consiste em validar uma ou mais disciplinas do curso em que o discente está matriculado - desde que seja respeitado o item 1.2 deste edital, por meio de apresentação de documentos que comprovem a aprovação nesta disciplina ou em outra equivalente, ementários e programas das disciplinas, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, realizada como aluno regular em cursos de graduação ou pós-graduação, autorizados pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único: O Aproveitamento de Estudos leva consideração a ementa da disciplina, carga horaria e carga horaria de extensão e pesquisa caso exista. A incompatibilidade de qualquer um desses itens poderá acarretar na recusa da solicitação do aproveitamento.

- 2.2 Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso atual do discente.
- 2.3 O aproveitamento de estudos será concedido quando o conteúdo e carga horária da(s) disciplina(s) analisada(s) equivaler a, no mínimo, 80% da disciplina ou área para a qual foi solicitado o aproveitamento.
- 2.4 É permitida a combinação de mais de uma disciplina cursada na instituição de origem, ou de parte delas, para atender as condições do aproveitamento.

Parágrafo único. Quando os conteúdos de mais de uma disciplina cursada com aprovação permitam a dispensa de uma única disciplina, a nota final, para fins de registro, é a média aritmética simples. Se o registro não for numérico, será utilizada a nota mínima de aprovação registrada no Projeto pedagógico do curso.

- 2.5 O pedido de aproveitamento para cada disciplina poderá ser submetido uma única vez, resguardados os casos em que houver mudança curricular e aprovação da coordenação do curso.
- 2.6 Caso o discente queira aproveitar disciplinas cursadas em instituições estrangeiras, os documentos apresentados devem ser legalmente reconhecidos por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível.

2.7 A análise da documentação será feita por professores que compõem a área de conhecimento ou área correlata e será emitido parecer sobre as deliberações, deferindo ou indeferindo a solicitação. No caso de indeferimento, será necessária uma justificativa.

## 3. DA SOLICITAÇÃO

- 3.1. Para solicitar o aproveitamento de conhecimentos o aluno deve, no período indicado no cronograma deste edital (ANEXO I), preencher o formulário que está disponível no endereço <a href="https://forms.gle/SdWSyeMqdbV8aQ8P6">https://forms.gle/SdWSyeMqdbV8aQ8P6</a>, escolher o tipo de aproveitamento e assinalar todas as disciplinas que deseja. Para cada tipo de aproveitamento o aluno deverá preencher novamente o formulário. O acesso do formulário deverá ser preenchido os campos do formulário com as seguintes informações:
  - a) dados gerais da/o discente e da solicitação, ITEM OBRIGATÓRIO;
- b) upload do PDF que concatena os documentos comprobatórios de estudos realizados;
- c) histórico escolar atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas ou áreas de conhecimento, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e média ou conceito final, ITEM OBRIGATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA;
- d) conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas ou áreas de conhecimento cursadas com aproveitamento, com especificação da carga horária e da bibliografia utilizada, ITEM OBRIGATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA;
- 3.1.1. Cada solicitação de Aproveitamento de disciplina deve ser encaminhada individualmente e em uma única resposta ao formulário;
- 3.1.2. Solicitações que não obedeçam às regras estabelecidas neste edital não serão consideradas.

### 4. DO RESULTADO

- 4.1. O resultado de cada etapa será publicado no site do IFSul Câmpus Venâncio Aires, conforme cronograma do ANEXO I.
- 4.2. O resultado final deste edital será formalizado por uma ata e registrado no histórico escolar do discente.

# 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Venâncio Aires seguirá rigorosamente o estabelecido no Edital, e é responsável por comunicar com antecedência mínima de 48 horas aos alunos, através do site do IFSul - Câmpus Venâncio Aires, qualquer alteração que venha a acontecer.

Venâncio Aires, 26 de março de 2024.

Geison Quevedo

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia
em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Imar de Souza Soares Junior Coordenador do Curso Superior de Engenharia Mecânica

### Anexo I

# Cronograma

Período	Atividade
26 de março a 31 de março	Envio das solicitações por formulário.
2 de abril	Publicação do resultado do Aproveitamento de Estudos.